



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo técnico para viabilizar a ampliação do atendimento especializado em Neuropediatria na rede pública municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realize estudo técnico para viabilizar a contratação de mais médicos especialistas em Neuropediatria, a fim de atender à demanda da rede pública municipal de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar providências quanto à insuficiência de atendimento especializado em Neuropediatria na rede pública municipal.

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, assegura, em seu art. 11, o acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Atualmente, a rede pública municipal de saúde de Indaiatuba não dispõe de número suficiente de profissionais especializados em Neuropediatria

0041554
PROT - CMI 5071/2026
08/10/2026 12:08
IND 2778/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

para atender adequadamente à demanda existente, o que pode ocasionar demora no diagnóstico, no acompanhamento e no tratamento de crianças e adolescentes que necessitam dessa especialidade.

A Neuropediatria é essencial para a avaliação, o diagnóstico e o acompanhamento de condições relacionadas ao desenvolvimento neuropsicomotor, desempenho escolar, sono, comportamento, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, epilepsias, Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, manifestações neurológicas de doenças sistêmicas na infância, entre outras condições que podem comprometer o desenvolvimento físico, mental, emocional e social das crianças.

Dessa forma, a ampliação do atendimento especializado em Neuropediatria representa medida de grande relevância para a promoção da saúde infantil, a prevenção de agravos e a garantia de acompanhamento adequado às famílias que dependem da rede pública municipal.

Diante da relevância da matéria, conto com a atenção do Poder Executivo para o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador